MVOP - CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

COPIA

DO, 28-7-64

CONSELHO RODOVIARIO NACIONAL EDITAL Nº 45/64

Pago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 23.342/64 aprovou, em sua reunião de 13.7.64, o projeto da Rodovia Federal BR-14 trecho: São José do Rio Preto-Lins subtrecho: José Bonifácio-Rio Tietê compreendido entre a estaca 1500-1718 e 1825 - 1867 +0,07=1872 + 13,93 - 2010 na extensão de 7,946 km, no Estado de São Paulo constante dos desenhos mímeros PEET.1550/64 a PEET.1553/64 que. autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Proje tos do referido Departamento; e em consequência, nos têrmos do ar tigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1964

Eduardo da Veiga Soares Vice-Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

4

Confere com o original